ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 220/70

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR — CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$1.650,00- (HUM MIL SEISSENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS)

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 1.650,00 (Hum mil seissentos e cincoenta cruzeiros) a fim de pagar o Sr. ADWINO STONOGA pelos serviços Técnicos Expeciais - que prestará ao Setor de Contabilidade da prefeitura.

Art.2º- As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta da redução da seguinte dotação:
4113/57 - Construção de Pontes e Pontilhões. Cr$ 1.650,00 (hum - mil seissentos e cincoenta cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 6 de agôsto de 1970.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

VENICIO J WERLANG = SEC; GABINETE